



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO N° 505, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.895.790,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 23.186/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.895.790,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.301.1038.2	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Suplementação		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	(1415)	31.100,00	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.301.1038.2	PROGRAMA REDUÇÃO DE DANOS	Suplementação		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(1444)	250,00	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.301.1038.2	PROGRAMA REDUÇÃO DE DANOS	Suplementação		
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	(1452)	2.100,00	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.301.1038.2	FINANCIAMENTO DA APS	Suplementação		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(63524)	73.190,00	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
09.01.10.302.1039.2	CEREST	Suplementação		
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	(2260)	5.000,00	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)





**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE			
09.01.10.302.1039.2	SIST. AT. INTEGRAL SAÚDE MENTAL		Suplementação	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	(2349)	4.650,00	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS PRÓP			
09.02.10.122.1041.2	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE		Suplementação	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	(3141)	1.485.920,00	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS PRÓP			
09.02.10.122.1041.2	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE		Suplementação	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(3142)	5.100,00	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS PRÓP			
09.02.10.122.1041.2	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE		Suplementação	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	(3143)	95.230,00	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS PRÓP			
09.02.10.122.1041.2	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE		Suplementação	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(3144)	36.650,00	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS PRÓP			
09.02.10.122.1041.2	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE		Suplementação	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	(3146)	156.600,00	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o remanejamento das seguintes reduções orçamentárias:

90.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
-------	-------------------------

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)





**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

90.99.99.999.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	Redução
9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	(4510) 1.895.790,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 23 de outubro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**  
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200  
Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)